



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 222/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Nonato Maia, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 15 da Resolução TPADM n.º 310, de 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o cronograma de implantação do sistema eproc aprovado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre e anexado no processo SEI n. 0008240-37.2024.8.01.0000 (id 2222946);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas para a entrada em produção do sistema eproc nas unidades da 1ª Vara de Família, 2ª Vara de Família e 3ª Vara de Família, todas da Comarca de Rio Branco,

RESOLVEM:

Art. 1º AUTORIZAR a entrada em produção do sistema eproc nas unidades da 1ª Vara de Família, 2ª Vara de Família e 3ª Vara de Família, todas da Comarca de Rio Branco, a partir do dia 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Deverá a SETIC providenciar a ativação do sistema eproc a partir da data assinalada, bem como a devida configuração no sistema SAJ para bloquear a distribuição de processos novos referentes às unidades e competências descritas no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e deverá ser publicada para amplo conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 13 de outubro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Desembargador **Nonato Maia**
Corregedor-Geral da Justiça